



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PARECER Nº 38, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 171, DE 2022.

PROPONENTE DO PROJETO DE LEI: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Melo /Progressistas

VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação

PARECER DA COMISSÃO: Favorável pela totalidade

RECEBIDO EM:  
16/11/2022 11:30

DIRETORIA DE PESSOAL

## I. RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 171, de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que cria a Controladoria - Geral do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, altera dispositivos das Leis Municipais nº (s) 2.215, de 27 de junho de 1991, 3.800, de 31 de março de 2004, e 6.792, de 13 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

## II. VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator do Projeto de Lei, nº 171, de 2022. O que passo a expor para consideração e deliberação dos demais membros da comissão.

Conforme preceitua o art. 51, I do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal emitir parecer nas proposições que de alguma forma tratam sobre o regime dos servidores quanto ao seu mérito.

Assim, o Projeto de Lei nº 171, de 2022, visa a criar um órgão central de controle interno e fortalecer a cooperação com controles externos, logo valorizar ainda mais o alcance e a efetividade do cumprimento das missões institucionais do Poder Executivo Municipal.

Ainda em análise, o presente Projeto de Lei visa melhorar o alinhamento que garantirá a proteção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, mediante ações preventivas, de acompanhamento e de verificação e como consequência haverá a maximização do cumprimento dos direitos coletivos e individuais da população da nossa Cidade.


Por fim, como Relator, nada tenho a relatar contrário ao presente projeto em análise, pois atende a todos os requisitos da conveniência e da oportunidade, atendendo ao interesse



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

público, assim, como Relator, entendo que a proposição deve seguir tramitação a deliberação do Plenário Legislativo, o que manifesto meu voto favorável a tramitação da presente proposição legislativa.

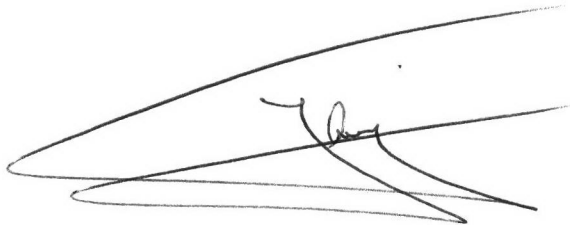


**Melo**  
Vereador/Progressistas/Secretário

### III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, por maioria dos Senhores Vereadores que a integram acatam o Voto do Eminentíssimo Relato e manifesta pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 171, de 2022, em sua forma apresentada.

Sala da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal.  
Cascavel, 16 de dezembro de 2022.



**Josias de Souza**  
Vereador/MDB/Presidente



**Serginho Ribeiro**  
Vereador/PDT/Membro